DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 06 de julho de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1241** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 157

DECRETO Nº 3.517, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.748,31 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 107.748,31

02.01.01	4.4.90.52.00	04.122.0045.2062	01	110000	400	coordenação gabinete do prefeito e assessorias	950,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	coordenadoria da secretaria de administração	500,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	coordenadoria da secretaria de administração	530,00
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	099	manutenção da atenção básica em saúde	2.500,00
02.05.02	3.3.90.36.00	10.302.0114.2068	05	300038	119	manut. média e alta complex. amb. e hospitalar	1.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	12.361.0145.2065	01	220000	145	manutenção secretaria da educação e cultura	500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	147	manutenção secretaria da educação e cultura	78.038,31
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	176	operação e manutenção do ensino fundamental	15.000,00
01.05.05	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	01	220000	391	operação e manutenção do transporte escolar	3.000,00
02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	02	200003	218	distrib. merenda escolar – ensino fundamental	3.500,00
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	operação e manutenção esportes e recreação	1.000,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	270	manutenão fundo municipal assistência social	1.200,00
02.08.03	3.3.90.39.00	08.244.0106.2015	01	510000	281	operação e manutenção do fumcad	30,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**107.748,31**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -107.748,31

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	coordenação gabinete do prefeito e assessorias	-560,00
02.06.02	3.3.90.30.00	12.365.0160.2017	05	220006	159	operação e manutenção do ensino infantil	-15.000,00
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	operação e manutenção do ensino fundamental	-6.650,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	178	operação e manutenção do ensino fundamental	-7.000,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	05	220006	179	operação e manutenção do ensino fundamental	-77.538,31
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	operação e manutenção esportes e recreação	-1.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-107.748,31**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fls. 158

DECRETO Nº 3.517, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 159

DECRETO Nº 3.518, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 160

DECRETO Nº 3.518, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 03 Ensino Fundamental		
Ficha:17312.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01 Esportes e Lazer		
Ficha:23427.812.0285.2025.0000	Atividades Recreativas	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.000,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 161

DECRETO Nº 3.518, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 06 03	Ensino Fundamental			
Ficha: 178	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	Esportes e Lazer			
Ficha: 236	27.812.0285.2025.0000	Atividades Recreativas		-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.000,00

fls. 162

DECRETO Nº 3.519, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.555,39 (cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 156.555,39

02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	02	300069	418	manutenção da atenção básica em saúde	1.200,36
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	02	300074	419	manutenção da atenção básica em saúde	647,69
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	02	300064	420	manutenção da atenção básica em saúde	154.471,31
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	02	300055	421	manutenção da atenção básica em saúde	236,03
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**156.555,39**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 156.555,39

						FONTES DE RECURSO	
						02 00	156.555,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 163

DECRETO Nº 3.520, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 399.209,45 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 399.209,45

02.04.01	4.6.90.71.00	04.123.0056.2040	01	110000	069	Amortização de dívidas	103.582,58
02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	070	contribuições ao pasep	95.000,00
02.06.10	4.6.90.71.00	12.364.0156.1280	01	230004	228	aquisição de ônibus para transporte de alunos	25.626,87
02.10.01	3.1.90.91.00	03.091.0045.2079	01	110000	326	manutenção da secretaria negócios jurídicos	175.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**399.209,45**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 399.209,45

						FONTES DE RECURSO	
						01 00	399.209,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 167

DECRETO Nº 3.523, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 720.000,00

02.05.01	3.3.50.43.00	10.301.0113.2006	05	300040	083	subvenção p/ santa casa misericórdia de guará	200.000,00
02.05.02	3.3.50.43.00	10.302.0114.2006	05	300038	110	subvenção p/ santa casa misericórdia de guará	200.000,00
02.05.04	3.3.90.30.09	10.303.0116.2069	05	300040	429	manutenção da assistência farmacêutica	320.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**720.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 720.000,00

						FONTES DE RECURSO	
						05 00	720.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de

Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 169

DECRETO Nº 3.525, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 170

DECRETO Nº 3.525, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 09 04 Ruas e Avenidas		
Ficha:43015.451.0180.1005.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	1.114.539,55
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.114.539,55

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 171

DECRETO Nº 3.525, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	04	Ruas e Avenidas	
Ficha: 403	15.451.0180.1005.0000		Obras e Equipamentos Urbanos	-1.114.539,55
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.114.539,55

Portarias

fls. 181

PORTARIA Nº 14.256, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa o servidor Luiz Carlos dos Santos Junior, para exercer as funções do cargo, que especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, no período de 05 à 18 de julho de 2022, o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 44.645.895-8/SSP-SP, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO"**, para, interinamente, responder pelas funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão das férias regulamentares do titular **JOSÉ PAULO SERVINO SILVÉRIO**, fazendo jus à percepção da diferença entre o valor do seu salário e do salário de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 182

PORTARIA Nº 14.257, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Reconvoca a senhora Daiane Marcelino do Carmo Telles, a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a senhora **DAIANE MARCELINO DO CARMO TELLES, RG nº 40.328.086-2/SSP-SP,** ocupante do cargo em comissão de "**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 04.07.2022 a 13.07.2022, a reassumir o exercício de suas funções normais à partir do dia 05.07.2022, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 183

PORTARIA Nº 14.258, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Faz nova composição da Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º A Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária passa a ter a seguinte composição:-

- VANESSA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA
(Coordenadora e Fiscal Sanitário)
- LUCIANA MARIA CHAUDE
(Cirurgiã Dentista)
- MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA
(Secretário Municipal de Obras e Serviços)
- DENISE SCAPIM LUBITO DUTRA
(Fiscal Sanitário)
- JAQUELINE CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
(Fiscal Sanitário)
- JULIANA APARECIDA BIM
(Fiscal Sanitário)
- THAYANA LARA TOLEDO
(Enfermeira)
- ROSEBEL DE ALENCAR CUSTÓDIO LUPOLI
(Médica)

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.647, de 04 de outubro de 2021.

R. P. e Cumpra-se.

fls. 184

PORTARIA Nº 14.258, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 04 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 185

PORTARIA Nº 14.259, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Rogério Carlos Fischer, para coordenação e fiscalização dos Conselhos Municipais, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Sr. **ROGÉRIO CARLOS FISCHER, RG nº 12.804.302-0/SSP-SP**, lotado no cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", para exercer a função de Coordenador e Fiscalizador dos Conselhos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....